

Faça saber, que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica oficializado, para os devidos fins, o Projeto de loteamento de um terreno, situado neste município, no Bairro da Esperança, denominado " CIDADE NOVA JACAREÍ " de propriedade de Sar. Jamil Klink, conforme planta apresentada que fica fazendo parte desta lei:

Artigo 2º) Fica o Poder Executivo autorizado a receber dar doação uma area de 185.704,00 mts. (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e quatro metros quadrados), de aludido loteamento é correspondente às ruas, travessas e praças, que serão doadas ao Município, devidamente aterradas e niveladas, sem nenhum onus para a Municipalidade.

Artigo 3º) A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 7 de Dezembro de 1955

a) Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

